

ANEXO I – MODELO DE CONSULTA TÉCNICA DE MERCADO

CONSULTA TÉCNICA DE MERCADO

Nº 02/2026

Aquisição de Sistema de Tomografia por Emissão de Pósitrons associada à
Tomografia Computadorizada – PET/CT

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, Serviço Social Autônomo instituído pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, no exercício de suas competências para a prestação de assistência médica qualificada e gratuita, torna pública a presente Consulta Técnica de Mercado, com o objetivo de subsidiar o planejamento da aquisição de Sistema de Tomografia por Emissão de Pósitrons associada à Tomografia Computadorizada – PET/CT, conforme definido na Resolução Normativa de Diretoria DALOG.RND.002/2026 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA TÉCNICA DE MERCADO, no âmbito do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (GCOMP.MA.001/2024).

Esta iniciativa não constitui licitação, consulta pública, seleção de fornecedores, edital ou qualquer modalidade de certame regida por lei de licitações, tampouco gera obrigação de contratação por parte do IGESDF. Trata-se de etapa preliminar de planejamento interno, consistente na Pesquisa de Mercado prevista no art. 5º, inciso XXVIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, conduzida de forma ampla e pública em atenção ao princípio da publicidade estabelecido no art. 4º do mesmo Regulamento, observadas as normas institucionais de integridade aplicáveis.

2. OBJETIVO

A presente Consulta Técnica de Mercado tem por finalidade:

- Identificar as soluções, tecnologias e configurações atualmente disponíveis no mercado para Sistemas de Tomografia por Emissão de Pósitrons associada à Tomografia Computadorizada – PET/CT;
- Conhecer as diferentes configurações disponíveis para sistemas destinados à realização de procedimentos de tomografia por emissão de prótons associada à tomografia computadorizada;
 - ◆ Sistema PET
 - ◆ Sistema de Tomografia Computadorizada – CT: Deverão ser informadas as características da unidade de tomografia integrada.
 - ◆ Sistema integrado PET/CT
 - ◆ Estação de trabalho e softwares: A solução deverá contemplar estação de trabalho adequada ao processamento e à análise das imagens.

- ◆ Radiofármacos e requisitos relacionados à operação: Deverá identificar os requisitos necessários para operação do sistema com os principais radiofármacos utilizados em PET, especialmente aqueles empregados em oncologia. informando os requisitos, acessórios adicionais. qualidade do sistema. limitações ou condições específicas para utilização de diferentes radiofármacos, bem como eventuais necessidades de configuração, calibração, protocolos específicos ou
- ◆ Controle de qualidade e segurança: A solução deverá contemplar recursos e condições para realização dos procedimentos de controle de qualidade e garantia da
- ◆ Infraestrutura: A solução deverá contemplar o levantamento e a especificação de todas as adequações necessárias à instalação e operação do sistema.
- ◆ Instalação, comissionamento e treinamento
- ◆ Garantia, manutenção e suporte técnico

A participação nesta Consulta é facultativa, não seletiva e não classificatória, e não confere a seus participantes qualquer direito de preferência, prioridade ou exclusividade em eventual processo de aquisição futuro.

3. OBJETO DE INTERESSE

Descrição geral da necessidade: Aquisição de 01 (um) Sistema de Tomografia por Emissão de Pósitrons associada à Tomografia Computadorizada – PET/CT, destinado ao atendimento das demandas de diagnóstico, estadiamento, reestadiamento, avaliação de resposta terapêutica, planejamento e acompanhamento de pacientes oncológicos, compatível com o perfil assistencial do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF. A contratação deverá contemplar solução integrada e completa, incluindo, no mínimo, equipamento PET/CT, gantry, detectores, sistema de aquisição e processamento de imagens, estação de trabalho, monitores, softwares e licenças necessárias à plena operação, acessórios e componentes originais, dispositivos de posicionamento e imobilização compatíveis, sistema de comunicação e integração, serviços de transporte, instalação, montagem, calibração, testes de aceitação, comissionamento, treinamento operacional e técnico, documentação, garantia e suporte técnico especializado, além das adequações de infraestrutura necessárias à instalação e à plena operação do sistema. A solução deverá ser compatível com as aplicações clínicas de PET/CT oncológico, possibilitando a aquisição de imagens metabólicas e anatômicas com adequada resolução espacial, contraste, sensibilidade e desempenho quantitativo, permitindo a correlação entre as informações funcionais e anatômicas e a avaliação de parâmetros quantitativos, incluindo SUV (Standardized Uptake Value) e demais recursos disponibilizados pelo fabricante. As empresas participantes da Consulta Técnica de Mercado deverão apresentar proposta técnica e comercial contendo, preferencialmente, descrição detalhada da solução ofertada, fabricante, modelo, configuração, acessórios, softwares, licenças, requisitos de infraestrutura, serviços inclusos, prazo de entrega, instalação, treinamento, garantia, manutenção, suporte técnico e demais componentes necessários à plena operação do sistema. Deverão ser identificados separadamente os itens eventualmente considerados opcionais, permitindo avaliar as diferenças entre as configurações disponíveis no mercado e estabelecer uma especificação técnica compatível com as

necessidades assistenciais do HBDF. A Consulta Técnica de Mercado tem por finalidade subsidiar a definição da solução mais adequada às necessidades institucionais, permitindo o conhecimento das tecnologias atualmente disponíveis, suas características técnicas, requisitos de infraestrutura, recursos de aquisição e processamento de imagens, capacidade quantitativa, interoperabilidade, segurança, controle de qualidade, condições de manutenção e suporte técnico, sem direcionamento a fabricante ou modelo específico.

Unidade(s) de destino: Hospital de Base do Distrito Federal - Núcleo de Radioterapia

Quantitativo estimado: 01 unidade

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS AOS FORNECEDORES

Os fornecedores e fabricantes interessados em contribuir com esta Consulta são convidados a apresentar, preferencialmente por meio do formulário padronizado (Anexo II), as informações relacionadas a:

- Identificação da empresa, incluindo razão social, CNPJ e dados de contato;
- Identificação do fabricante e descrição da solução tecnológica disponibilizada;
- Descrição técnica da solução, contemplando suas principais características funcionais e operacionais;
- Tecnologia utilizada para pós-carregamento remoto e características do sistema de movimentação e posicionamento da fonte;
- Tipo de radioisótopo utilizado pelo sistema, atividade recomendada e requisitos relacionados à sua utilização;
- Quantidade de canais disponíveis no sistema e respectivas características;
- Recursos e mecanismos de segurança para recolhimento da fonte em situações normais, de falha ou emergência;
- Características do console de controle computadorizado;
- Características do sistema de planejamento de tratamento disponibilizado;
- Recursos de planejamento 2D e 3D disponíveis;
- Compatibilidade e capacidade de importação e exportação de imagens e informações nos padrões DICOM e DICOM RT;
- Possibilidade de integração com sistemas de informação oncológica e demais sistemas utilizados no ambiente hospitalar;
- Recursos disponíveis para acesso, suporte e diagnóstico remoto;
- Relação de aplicadores disponíveis para utilização em procedimentos ginecológicos, intracavitários, intersticiais e tratamentos de lesões superficiais, quando aplicável;

- Características dos materiais constitutivos dos aplicadores, incluindo condições de reutilização, esterilização e compatibilidade com métodos de imagem;
- Soluções e dispositivos disponíveis para realização do controle de qualidade do sistema;
- Relação de acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução;
- Requisitos relacionados à proteção e blindagem radiológica;
- Requisitos de alimentação e consumo elétrico;
- Sistemas de monitoração de radiação e demais recursos de segurança radiológica disponibilizados;
- Requisitos mínimos de infraestrutura física para instalação do equipamento;
- Requisitos de climatização e condições ambientais necessárias ao funcionamento do sistema;
- Requisitos de rede lógica, conectividade e tecnologia da informação;
- Necessidade de gases medicinais, se aplicável;
- Dimensões e peso dos principais componentes da solução;
- Necessidade de adequações estruturais, elétricas, de climatização, rede lógica ou outras intervenções para instalação;
- Prazo estimado para entrega do equipamento;
- Prazo estimado para instalação e comissionamento;
- Testes de aceitação e procedimentos de controle de qualidade necessários para liberação da tecnologia para utilização;
- Treinamentos disponibilizados para equipe assistencial, físicos médicos, equipe técnica e Engenharia Clínica, informando carga horária, modalidade, conteúdo e quantitativo de profissionais contemplados;
- Condições e prazo de garantia;
- Modalidades de manutenção preventiva e corretiva disponibilizadas durante e após o período de garantia;
- Periodicidade recomendada para manutenção preventiva;
- Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil e, quando aplicável, no Distrito Federal;
- Prazo médio de atendimento técnico e de solução de chamados;
- Disponibilidade de peças e componentes no território nacional;
- Vida útil estimada do equipamento; declaração de End of Life – EOL;
- Política de atualização de hardware e software;

- Necessidade e periodicidade de atualizações de software; autorizado;
- Política do fabricante quanto à descontinuidade da tecnologia e período de suporte após eventual
- Estimativa do custo anual de manutenção preventiva e corretiva após o término da garantia;
- Modalidades de contratação de manutenção disponibilizadas pelo fabricante ou representante
- Estimativa dos custos relacionados ao ciclo de vida da tecnologia;
- Condições para fornecimento inicial da fonte radioativa;
- Periodicidade recomendada para substituição da fonte radioativa;
- Procedimentos e responsabilidades relacionados à importação, transporte, entrega, instalação, substituição, recolhimento e destinação da fonte radioativa;
- Prazo necessário entre a solicitação e a efetiva disponibilização de nova fonte;
- Estimativa do custo unitário da fonte radioativa e dos custos logísticos associados à sua substituição;
- Estimativa de valor de mercado da solução completa, em caráter meramente referencial e sem natureza de proposta comercial vinculante;
- Referências de fornecimentos de sistemas semelhantes realizados no Brasil, preferencialmente em estabelecimentos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, quando disponíveis;
- Registros, autorizações, certificações e demais requisitos regulatórios aplicáveis à solução apresentada;
- Outras informações que o fornecedor ou fabricante considere relevantes para subsidiar o planejamento da futura contratação pelo IGESDF.

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A presente Consulta Técnica de Mercado será publicada no site institucional do IGESDF (igesdf.org.br), conforme previsto no art. 4º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente por canal institucional, preferencialmente por meio do Formulário de Resposta constante do Anexo II desta Resolução, para o endereço eletrônico: consultatecnica@igesdf.org.br.

Somente serão consideradas as manifestações recebidas dentro do prazo estabelecido nesta Consulta, ressalvada a hipótese de prorrogação regularmente divulgada pelo IGESDF.

6. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

As contribuições poderão ser encaminhadas no período de 29/09/2026 a 07/10/2026, correspondente a 7 dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa do IGESDF, com divulgação no mesmo canal utilizado para a publicação da Consulta Técnica de Mercado.

7. ADVERTÊNCIAS GERAIS

- A presente Consulta Técnica de Mercado possui caráter exclusivamente consultivo e não constitui processo licitatório, procedimento auxiliar de contratação, edital de seleção de fornecedores, consulta pública ou qualquer modalidade de certame regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF (GCOMP.MA.001/2024);
- A participação na Consulta Técnica de Mercado é facultativa e não gera direito à contratação, preferência, exclusividade, expectativa de direito ou qualquer tipo de compromisso, ônus ou obrigação para o IGESDF;
- As informações técnicas, funcionais, operacionais e comerciais recebidas serão utilizadas exclusivamente para instrução do processo de planejamento da contratação, podendo subsidiar a elaboração do Elemento Técnico e a futura Seleção de Fornecedores, conduzida em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;
- O IGESDF poderá solicitar esclarecimentos adicionais, promover reuniões técnicas, demonstrações práticas ou visitas técnicas, sem que isso implique qualquer favorecimento ou preferência em eventual processo de aquisição;
- As demonstrações práticas, visitas técnicas e reuniões não resultam em aprovação, reprovação, pontuação, classificação, pré-qualificação ou indicação de preferência por fornecedor, fabricante, marca, modelo ou tecnologia, e a participação (ou a ausência dela) não constitui requisito de habilitação na futura Seleção de Fornecedores;
- É vedado aos colaboradores do IGESDF envolvidos na Consulta solicitar, aceitar ou receber presentes, brindes, hospitalidades, custeio de despesas ou qualquer tratamento diferenciado oferecido pelos participantes;
- O IGESDF poderá utilizar, total ou parcialmente, as informações recebidas durante a Consulta Técnica de Mercado, sem que isso gere qualquer direito de propriedade, exclusividade ou obrigação de contratação em favor dos participantes, observados os direitos de propriedade intelectual e a legislação de proteção de dados pessoais aplicáveis;
- Todas as manifestações recebidas serão consolidadas em relatório técnico fundamentado, que integrará o respectivo processo administrativo para fins de rastreabilidade e motivação dos atos praticados;
- A eventual Seleção de Fornecedores decorrente desta etapa observará os princípios da publicidade, da isonomia, da impessoalidade, da transparência, da eficiência e do

julgamento objetivo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. CANAL DE DÚVIDAS

Dúvidas sobre esta Consulta Técnica de Mercado poderão ser encaminhadas para:

consultratecnica@igesdf.org.br

(61) 3550-8900 Ramal 9109